

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DA PARAIBA – SENGE-PB

**TABELA DE HONORÁRIOS
PROFISSIONAIS DOS ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS**

JOÃO PESSOA, MARÇO/2008

SUMÁRIO

I – Apresentação	3
II - Disposições Gerais	4
III - Classificação por Grupo de Trabalho e Serviços Profissionais	7
IV - Sub Divisão por Grupo de Trabalho e Serviços Profissionais	8
V - Conceituação dos termos mais usados entre os Grupos de Trabalhos e Serviços Profissionais	12
VI - Tabela de Honorários dos Engenheiros Agrônomos.....	21
VII - Quadro sintético com o valor dos honorários profissionais	35
VIII - Fontes	44

I – Apresentação

O Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba – SENGE-PB, através de sua Diretoria, apresenta a categoria dos Engenheiros Agrônomos, como proposta a ser submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, a presente Tabela de Honorários Agronômicos, instrumento importante na definição de remuneração pelos serviços prestados através dos profissionais da Agronomia em todo Estado da Paraíba.

Após a discussão e a aprovação da tabela, o passo seguinte, será o encaminhamento à Câmara de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para análise e aprovação, para então, submetê-la ao plenário do CREA-PB para sua homologação e registro, em atenção ao que dispõe o artigo 34 “r” Lei 5.194/66.

A tabela estabelece os parâmetros mínimos que devem ser aceitos e respeitados por todos os profissionais. Atividades que pelo grau de complexidade do empreendimento ou serviços e que pelas condições intrínsecas e extrínsecas de trabalho requeiram valores superiores ao da tabela serão objetos de negociações entre profissionais e clientes.

Como critérios para estabelecer os honorários adotou-se a Hora Técnica, correspondente a um percentual do Salário Mínimo Profissional (SMP), percentual do custo de obra, serviços ou valor do bem, o que torna a tabela permanentemente atualizada em termos de valores, e finalmente a adoção da Unidade Fiscal de Referência – UFR-PB, índice oficial estabelecido pelo Órgão Fiscal do Governo do Estado da Paraíba.

Lembramos que esta Tabela tem a finalidade de orientar os Engenheiros Agrônomos nas relações contratuais com seus clientes. Para assegurar as condições de justa remuneração e de qualidade dos serviços, todos os profissionais devem adotar, como parâmetro mínimo, os valores e as condições aqui estabelecidas.

É evidente que a utilidade e o real valor dos serviços profissionais serão medidos pela produção dos resultados positivos. Nesse sentido, o profissional deve se empenhar para que sua atuação, caso a caso, produza os melhores resultados possíveis, de forma a fazer jus à remuneração pactuada.

É importante que, a cada ato praticado com dignidade o Engenheiro Agrônomo tenha a oportunidade de se valorizar, dignificando a sua profissão.

Confiante nos Engenheiros, os quais se propõem a construir e fortalecer a nossa entidade, o SENGE-PB se coloca à disposição dos associados e demais profissionais, na esperança de poder colaborar, no sentido da correta atuação, da valorização profissional e do atendimento aos elevados interesses da categoria.

João Pessoa, março de 2008

Herculano Galvão Marcelino
Presidente de SENGE-PB

II – Disposições Gerais

- 1) Os honorários profissionais deverão ser fixados antecipadamente, preferencialmente em contrato assinado pelo técnico e pelo contratante. O contrato para a prestação de todo e qualquer serviço de agronomia inclusive projeto, deverá ser registrado pelo profissional, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Paraíba – CREA-PB, em Cumprimento ao que dispõe a alínea “r” do Art. 34, da lei 5194 de 24 de dezembro de 1966 para os efeitos previstos no Art. 5º do Código de Ética Profissional, baixado pela resolução nº 205 do CONFEA, em 30 de setembro de 1971;
- 2) Os valores fixados nesta tabela são honorários mínimos, facultando-se ao profissional ou empresa, a elevação dos mesmos em função da complexidade ou da melhoria da qualidade na realização ou prestação dos serviços. As remunerações constantes desta tabela foram calculadas tomando por base a unidade de Referência Fiscal do Estado da Paraíba – UFR-PB, por conta da complexidade do serviço, do custo efetivo dos projetos, obras ou serviços da medida linear superficial ou volumétrica, do valor atual ou estimado dos contratos estudados ou das causas judiciais submetidas a exame, do valor do prêmio distribuído e do tempo gasto pelo profissional que pode ser remunerado também, através do valor da Hora Técnica fixado em 2% (dois por cento) do Salário Mínimo Profissional, quando os honorários não puderem ser calculados em função da obra ou serviços;
- 3) O profissional ou empresa poderá receber seus honorários inclusive alusivos as causas judiciais, parcialmente, à medida que seja completados as diferentes etapas do trabalho contratado ou antecipadamente com 50% (cinquenta por cento) na contratação do serviço e o restante na sua conclusão ou parcelados se assim for ajustado de acordo com disposições contratuais específicas ou na ausência desta, pelos seguintes critérios: Após estudos preliminares – 10%, após levantamento e estudos definitivos – 20%, após cálculos ou fornecimento de solução – 30% e após a conclusão dos serviços – 40%;
- 4) Nos casos de serviços judiciais, os honorários profissionais terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento);
- 5) Havendo supressão de todo ou parte do trabalho contratado por parte do contratante, o profissional terá direito a uma indenização mínima de 50% (cinquenta por cento) dos honorários auferidos e deverá ser objeto de disposição contratual. Nos casos em que o profissional ou empresa esteja executando um determinado projeto ou serviço e o contratante optar por transferir aquela execução a outro profissional, essa transferência somente será considerado válida, uma vez satisfeito o contrato inicial e mediante a manifestação por escrito de ambos os profissionais;

- 6) Os projetos e demais trabalhos profissionais geram direitos autorais ao profissional que os elaborou, a quem pertence o direito exclusivo de fixar as condições de utilização cabendo ao mesmo cobrar por repetições, 50% (cinquenta por cento) para a primeira e 25% (vinte e cinco por cento) para as demais, dos respectivos honorários estabelecidos originalmente. Os clientes por sua vez, só poderão utilizá-los para os fins e os locais indicados.
- 7) A ART é um instrumento que, ao defender os interesses da comunidade, protege e valoriza o profissional. Recomenda-se a todos os Engenheiros Agrônomos que, ao proceder a ART de qualquer serviço profissional, indique o nome do SENGE-PB no campo 48 – Entidade de Classe Profissional – do formulário de anotação, pois assim estará contribuindo com sua entidade de classe;
- 8) Para efeito da presente Tabela considera-se domicílio do profissional o município onde ele reside;
- 9) Todo o acréscimo sobre estudo ou projeto, variantes ou novos projetos para a mesma obra serão pagos separadamente e deverá ser objeto de correspondente remuneração suplementar ao profissional;
- 10) Em todos os trabalhos profissionais, além dos honorários deverão ser incluídos, caso a caso, os custos inerentes a prestação dos serviços, tais como: despesas de estadia e alimentação, transporte, levantamento topográfico, exames laboratoriais, fotografias, certidões, serviços de terceiros, taxas e outros;
- 11) Em todos os trabalhos profissionais, havendo viagens para sua finalidade, o tempo gasto em tais viagens deve ser remunerado na mesma proporção dos honorários;
- 12) Quando a viagem for com veículo do profissional, a despesa de quilometragem - ida e volta – será cobrada a razão de 20% (vinte por cento) do valor do litro do combustível por quilômetro rodado;
- 13) Quanto a obra ou serviço por objeto de contrato com pessoas jurídicas, a estas cabe a responsabilidade pelo pagamento da taxa de ART no CREA-PB;
- 14) Nos serviços em zonas insalubres, perigosas ou de difícil acesso os honorários deverão ser majorados mediante acordo prévio;
- 15) Caso não haja disposição contratual específica e os trabalhos profissionais se resumirem apenas aos estudos preliminares e ao anteprojeto, e se estes forem utilizados para a execução da obra ou serviço, haverá uma remuneração mínima correspondente a 40% (quarenta por cento) dos honorários profissionais fixados por ocasião do início da obra ou serviço;
- 16) Os honorários relativos a vistorias, perícias, pareceres, avaliações, arbitramentos, interpretações, julgamentos, recomendações e análises serão pagos contra entrega dos respectivos trabalhos;

- 17) Recomenda-se a observância deste regulamento de honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados;
- 18) A não observação por parte dos profissionais desta tabela, permitirá ao CREA-PB seu enquadramento no “código de Ética Profissional” e a aplicação das suas sanções previstas por lei.

III – Classificação por Grupos de Trabalhos e Serviços Profissionais

Grupo -1
Assistência Técnica

Grupo – 2
Consultoria

Grupo – 3
Projetos e Estudos Individualizados

Grupo – 4
Administração e/ ou Execução de Projetos, Serviços e Obras.

IV – Sub-Divisão por Grupos de Trabalhos e Serviços Profissionais

Grupo 1 – Assistência Técnica

1.1 – Responsabilidade Técnica Vinculada ao Crédito Rural Orientado

- 1.1.1 – Planejamento;
- 1.1.2 – Assistência Técnica e Gerencial a Nível de Empresa ;
- 1.1.3 – Fiscalização;
- 1.1.4 – Fiscalização e Supervisão;
- 1.1.5 – Elaboração de Projeto;
- 1.1.6 – Avaliação;
- 1.1.7 – Vistoria Prévia;
- 1.1.8 – Perícia.

1.2 – Responsabilidade Técnica Desvinculada do Crédito Rural Orientado

- 1.2.1 – Culturas Temporárias – por campo de produção de sementes;
- 1.2.2 – Culturas Temporárias – produção para consumo;
- 1.2.3 – Culturas Permanentes;
- 1.2.4 – Viveiro – Produção de mudas;
- 1.2.5 – Pecuária;
- 1.2.6 – Armazéns Gerais;
- 1.2.7 – Estabelecimento de comercialização de insumos agropecuários;
- 1.2.8 – Empresa prestadora de serviços de engenharia agrônômica (planejamento, assistência técnica, consultoria, elaboração e execução de projetos e outros serviços).

Grupo 2 – Consultoria / Orientação

- 2.1 – Consultas Técnicas / Receituário Agrônomo;
- 2.2 – Estudo Técnico;
- 2.3 – Consultoria;
- 2.4 – Laudo e Parecer técnico;
- 2.5 – Atestado.
- 2.6 – Julgamento / Arbitramento:
 - 2.6.1 – Concursos;
 - 2.6.2 – Concorrências.
- 2.7 – Elaboração de texto e/ subsídios para Divulgação Técnica;
- 2.8 – Perícia;
- 2.9 – Avaliação;
- 2.10 – Assessoria;
- 2.11 – Aulas, Cursos, Palestras, e Conferências:
 - 2.11.1 – Aulas, Cursos;
 - 2.11.2 – Palestras;
 - 2.11.3 – Conferências;
- 2.12 – Cálculo de Ração;
- 2.13 – Interpretação e recomendação sobre análise de solo ou de produto de origem vegetal ou animal;
- 2.14 – Diligência e vistoria.

Grupos 3 – Projetos e Estudos Individualizados

- 3.1 – Levantamento Topográfico Planimétrico:
 - 3.1.1 – Terreno plano;
 - 3.1.2 – Terreno ondulado;
 - 3.1.2 – Terreno acidentado;
 - 3.1.4 – Levantamento aerofotogramétrico planimétrico;
 - 3.1.5 – Levantamento topográfico do perímetro.
- 3.2 – Levantamento topográfico altimétrico:
 - 3.2.1 – Terreno plano;
 - 3.2.2 – Terreno ondulado;
 - 3.2.3 – Terreno acidentado;
 - 3.2.4 – Levantamento aerofotogramétrico;
 - 3.2.5 – Locação de curvas de nível com gradiente;
 - 3.2.6 – Locação de curvas de nível sem gradiente.
- 3.3 – Levantamento planialtimétrico (plano cotado e sistematizado).
- 3.4 – Locação de estradas, linhas e caminhos:
 - 3.4.1 – Altimetria para locação de estradas;
 - 3.4.2 – Planimetria para locação de estradas;
 - 3.4.3 – Secções transversais para locação de estradas.

3.5 – Levantamento do meio físico:

- 3.5.1 – Uso atual do solo;
- 3.5.2 – Levantamento do solo;
- 3.5.3 – Capacidade de uso e manejo do solo;
- 3.5.4 – Recursos climáticos;
- 3.5.5 – Hidrográfico;
- 3.5.6 – Cobertura vegetal.

3.6 – Medição, partilha ou divisão de áreas e glebas:

- 3.6.1 – No caso de divisão amigável;
- 3.6.2 – No caso de divisão judicial;

3.7 – Declaração de propriedade.

3.8 – Declaração de orçamento.

3.9 – Elaboração de Projetos:

3.9.1 – Atividade florestal:

- 3.9.1.1 – Projeto de exploração florestal;
- 3.9.1.2 – Plano de manejo;
- 3.9.1.3 – Projeto de reflorestamento ou florestamento;
- 3.9.1.4 – Irrigação e drenagem;
- 3.9.1.5 – Plano de corte ou desbaste;
- 3.9.1.6 – Levantamento circunstanciado.

3.9.2 – Paisagismo (parques e jardins):

- 3.9.2.1 – Elaboração;
- 3.9.2.2 – Execução;
- 3.9.2.3 – Projeto;

3.9.3 – De viabilidade técnica-econômica e implantação de projetos de empreendimentos agropecuários e/ ou florestais:

- 3.9.3.1 – Estudo preliminar;
- 3.9.3.2 – Anteprojeto;
- 3.9.3.3 – Projeto;

3.9.4 – De reorganização de projetos de empreendimentos agropecuários e/ ou florestais:

- 3.9.4.1 – Estudo preliminar;
- 3.9.4.2 – Anteprojeto;
- 3.9.4.3 – Projeto;

3.9.5 – De planejamento e análise de empresa / empreendimento.

3.9.6 – Planejamento Integrado de Desenvolvimento Regional:

- 3.9.6.1 – Sem Estabelecimento de Aplicação e Investimento;
- 3.9.6.2 – Com Estabelecimento de Aplicação e Investimento.

- 3.10 – Projetos de Irrigação e/ ou Drenagem para fins agrícolas.
- 3.11 – Projetos de construções para fins rurais e suas instalações complementares.
- 3.12 – Projetos de Engenharia Rural
- 3.13 – Outros;
- 3.14 – Anteprojetos.

Grupo 4 – Administração e/ ou Execução de Projetos, Serviços ou Obras.

4.1 – Fiscalização de Execução de Projeto e/ ou Empreendimento

V – Conceituação dos termos mais usados entre os grupos de trabalhos e serviços profissionais.

Grupo 1 :

- **Assistência Técnica.**
É o conjunto de ações integradas objetivando dar condições ao usuário de adotar e utilizar técnicas recomendadas para o êxito de seu empreendimento.
- **Assistência Técnica e Gerencial a Nível de Empresa vinculada ao Crédito Rural**
Compreende o acompanhamento técnico e gerencial de empreendimentos agropecuários financiados por qualquer entidade financeira.
- **Avaliação vinculada ao Crédito Rural.**
Ação que identifica o valor de determinado bem com vistas a constituir garantia de financiamento concedido por qualquer órgão financeiro.
- **Fiscalização e supervisão vinculada ao Crédito Rural.**
Atividades que envolve o controle e a inspeção sistemática de obra ou serviço com a finalidade de examinar ou verificar se a sua execução obedece as especificações, cronogramas físicos e financeiros estabelecidos nos projetos e empreendimentos agropecuários financiados através de instituição de crédito.
- **Planejamento / Elaboração de Projeto vinculado ao Crédito Rural.**
Atividade que compreende a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integrantes, expressa em objetivos e metas e que explicita os meios disponíveis e/ ou necessários para alcançá-los, num dado prazo, visando porém, a viabilidade técnico-econômica de determinado empreendimento que venha ser financiado por qualquer entidade financeira.
- **Perícia e/ ou Avaliação Judicial**
Vistoria a um bem ou empreendimento complementada com investigação das causas de um evento e seus resultados, com conclusões técnicas e financeiras fundamentais, exercida pelo profissional quando perito do juízo.

OBS:

Os peritos devem sempre circunstanciar devidamente acerca dos contatos, pesquisas e diligências que realizarão, para fundamentar o seu laudo técnico.

- **Vistoria prévia vinculada ao Crédito Rural.**
Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, resultado de levantamento em determinada área ou propriedade, com a finalidade de fornecer subsídios a qualquer entidade financeira que deseja financiar algum empreendimento agropecuário.

Grupo 2:

- **Consulta/ Receita Agronômica**
Ato de um profissional examinar problemas agronômicos podendo resultar num diagnóstico ou receita. Exame de problemas de engenharia agronômica, assim como a recomendação técnica a ser utilizada em exploração agro-silvo-pastoril e a prescrição qualitativa e quantitativa de insumos.
- **Estudo Técnico.**
Atividade que evolue simultaneamente, o levantamento, a coleta, a observação, o tratamento e análise de dados de natureza técnica, necessária a execução da obra ou serviço técnico, ou desenvolvimento de métodos ou processo de produção e/ ou determinação de viabilidade técnico-econômica. Estimativa da rentabilidade de um empreendimento no serviço, bem como sua adequação técnica.
- **Laudo/ Parecer Técnico.**
Trabalho conclusivo sobre uma determinada situação de uma exploração, área ou projeto, com a finalidade de fornecer subsídio as decisões do cliente ou órgão/ empresa interessados.
- **Atestado**
Documento que contém declaração escrita e assinada por um profissional habilitado sobre a veracidade de um fato ou situação, para servir de comprovação perante terceiros.
- **Julgamento e Arbitramento**
Decisão fundamentada para classificação de trabalhos técnicos apresentados em concursos, concorrências, estudos preliminares e anteprojetos.
Atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.
- **Elaboração de subsídios para divulgação.**
Organização de informações agronômicas em forma adequada para divulgação escrita, falada ou televisada, marketing rural, texto técnico digitalizado elaborado para rádio, jornal, televisão e áudio visual. A atividade tem por objetivo a difusão de matéria técnica.
- **Avaliação**
Determinação técnica e justificada do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento, constitui a consequência de uma vistoria e, possivelmente, também de uma perícia.
É também a análise de resultados de um programa ou projeto.
- **Assessoria**
Prestação sistemática de trabalho de orientação profissional, por tempo ou prazo determinado ou para finalidade específica.

- Aulas e Cursos
Explicações teóricas ou práticas de assuntos técnicos.
- Palestras e Conferências
Compreende as exposições de termos técnicos gerais ou apropriados a um público específico, em recinto fechado com auxílio ou não de recursos audiovisuais.
- Cálculo de Ração.
Determinação de composição de uma ração, levando-se em conta as necessidades do animal e dos nutrientes disponíveis.
- Interpretação e recomendação sobre análise de solo ou de produto de origem vegetal ou animal.
É o serviço técnico com objetivo de identificar a potencialidade, deficiência e desequilíbrio do solo ou nutricional dos vegetais ou animais e a formulação de uma recomendação técnica corretiva.
- Diligência e Vistoria.
Exame local de problemas agrônômicos com orientação para providências imediatas; constatação de uma ocorrência, mediante exame com descrição minuciosa dos elementos que os constituem sem a indagação das causas que o motivaram.

Grupo 3:

- Levantamento Topográfico Planimétrico.
Serviço de levantamento, representação gráfica, memorial descritivo do perímetro e cálculo analítico de determinada área, necessária à execução de serviços técnicos ou obra, podendo ser feito pelo método do caminhamento ou aerofotogramétrico (por meio de fotografia aérea).
- Levantamento Topográfico Altimétrico.
Levantamento e representação gráfica do perímetro e relevo de uma determinada área, podendo ser utilizado o método do caminhamento ou aerofotogramétrico.
- Levantamento de Recursos Climáticos.
Serviço técnico de levantamento, tabulação e análise de dados e informações climáticas, com precipitação pluviométrica, temperatura, ventos, evapotranspiração potencial e real, referentes a um determinado período, em uma região.
- Levantamento de solos.
Determinação das principais unidades taxonômicas de solos de uma área ou região podendo ser realizado por aerofotogrametria e/ ou levantamento topográfico, através de observações de campo e coleta de amostras para análise física e química, incluindo elaboração de mapas.

- Levantamento aerofotogramétrico.
Observação, mensuração ou quantificação de dados cuja interpretação e transferência de resultados de ocorrências físicas para um mapa ou planta, são levantadas a partir de fotografias aéreas / imagens de satélite.
- Levantamento do uso atual do solo.
Compreende o levantamento e mapeamento de determinada área, locando, dimensionando e especificando a cobertura vegetal, construções e demais ocorrências nela existentes, incluindo elaboração de mapas.
- Levantamento da capacidade de uso e manejo de solo.
Compreende o levantamento, a descrição, a locação e o mapeamento das diversas classes e sub-classes de solo de determinada área, segundo as classes e sub-classes de capacidade de uso.
- Locação de curvas de nível.
Locação no terreno de curvas de nível em distâncias determinadas pelas finalidades de uso, com o objetivo de se executar obras contra erosão, plantios em nível ou outros fins, conforme especificado em projeto.
- Levantamento do meio físico.
Trata-se de identificação, relacionamento e dimensionamento de dados de interesse para as atividades agropecuárias e florestais.
- Levantamento Hidrográfico
Compreende o levantamento das principais fontes fornecedoras d'água de uma área.
- Levantamento da cobertura vegetal.
Compreende a determinação da espécie, área e volume da cobertura vegetal de determinada propriedade.
- Medição, partilha ou divisão de área e glebas.
Compreende o levantamento de superfície, classificação de solo segundo a capacidade e restrição de uso, levantamento detalhado de outras variáveis internas que tenham influência no valor das diversas partes do imóvel, como: recursos hídricos, benfeitorias, cobertura florística natural, localização e acesso, avaliação do imóvel no seu todo (terras, benfeitorias e acessões naturais) e sua divisão em determinado número de partes, cujos valores sejam equivalentes entre si conforme o caso, descrição e avaliação dos outros bens rurais objeto de partilha (máquinas, semoventes, etc). Essa atividade técnica pode ocorrer em ambiente amigável ou em razão de processo judicial.
- Declaração de propriedade.
Documento necessário para efeito do cumprimento do Estatuto da Terra e Legislação do INCRA.

- **Elaboração de orçamento**
Levantamento detalhado de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.
- **Elaboração de projetos.**
De Atividade Florestal
Trabalho profissional que compreende relação do projeto, cálculo de tabelas, dados econômicos, descrição completa dos serviços, com indicações do material e essência, das condições técnicas de execução do projeto e uma programação técnica e financeira das etapas de execução até a aprovação do destino.

De Paisagismo

Estudo e recomendação de medidas para a composição de áreas verdes com finalidades paisagísticas, de recreação, jardinagem etc.

Elaboração – compreende confecção de projeto com planta detalhada e indicação de espécies a serem usadas;

Execução – atividade de materialização do jardim, compreende o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para implantação do projeto.

De viabilidade e implantação de Projetos de Empreendimentos Agropecuários e/ ou florestais.

Estudos visando identificação das aptidões contendo as indicações para implantação de empreendimento agropecuário e/ ou florestal;

Estudo preliminar – estudo de viabilidade de implantação do empreendimento pretendido;

Anteprojeto – estudo elucidativo dos serviços e primeira estimativa dos custos;

Projeto - dados, textos expositivos justificativo das diretrizes tomadas, caracterização dos serviços a executar, cronogramas de execução, análise econômica do projeto etc.

De reorganização de projetos de Empreendimentos Agropecuários e/ ou florestais

Estudo e indicações técnicas para racionalização de empreendimentos agropecuários e/ ou florestais existentes.

Estudo preliminar – levantamento das condições de funcionamento da empresa e indicações quanto à viabilidade de intervenções para sua racionalização;

Anteprojeto: estudos elucidativos dos serviços previstos e primeira estimativa dos custos de execução;

Dados, textos expositivos: com as condições atuais de empresa, com justificativa das alterações recomendadas, caracterização dos serviços a executar, cronogramas de execução e análise econômica do projeto.

De planejamento e Análise de Empresa/ Empreendimento.

Análise técnico-econômica de Empresa/ Empreendimento.

Estudo de Empresas agropecuárias, florestais e ou agroindustriais - revisão.

De planejamento Integrado de Desenvolvimento Regional.

Estudos de identificação das aptidões, viabilidade e compatibilizações dos recursos naturais renováveis, objetivando estabelecer programações de atividades agropecuárias, florestais, agroindustriais e/ ou decorrentes, envolvendo ou não planejamento de governo.

Grupo 4

- **Administração e/ ou execução de projetos, serviços ou obras.**
Refere-se ao serviço profissional de implantação de atividades previstas em projetos agrônômicos, ficando ao encargo do Engenheiro Agrônomo a direção técnico-administrativa da execução das atividades, podendo ainda ficar sob sua responsabilidade a aquisição de material, equipamento e contratação de mão-de-obra.
- **Fiscalização de execução de projeto e/ ou empreendimento.**
Atividade que envolve a inspeção de obra ou serviço com a finalidade de examinar ou verificar se a sua execução obedece as especificações, cronogramas técnicos e financeiros estabelecidos no projeto.

Outros conceitos usados na relação de trabalho entre clientes e profissionais:

- **Aerofotogrametria**
Serviço realizado com o objetivo de efetuar levantamento topográfico por meio de fotografia aérea.
- **Análise**
Determinação das partes constituintes de um todo buscando conhecer sua natureza e/ ou avaliar sem aspectos técnicos.
- **Anteprojeto**
É um estudo preparatório contendo os elementos essenciais a um julgamento prévio de um empreendimento a ser concretizado.
- **Classificação**
Comparação entre características, parâmetros e especificações técnicas de um produto.
- **Colonização**
Toda a atividade oficial ou particular, que se destina a promover o aproveitamento econômico da terra, pela sua divisão em propriedade familiar ou através de cooperativas.
- **Construções Rurais**
É a parte da Engenharia Agrícola que trata da edificação de casas e benfeitorias necessárias à exploração agropecuária.
- **Controle de Qualidade**
Acompanhamento efetivo da produção e da verificação da conformidade do produto com as normas técnicas e com os projetos através da interpretação de resultado dos ensaios, quando necessários, visando a correção de eventuais desvios e fornecimentos.
- **Coordenação**
Ato de organizar, dirigir e supervisionar trabalhos coletivos de qualquer espécie.

- **Desenho Técnico**
Representação de formas sobre uma superfície, por meio de linhas, pontos e manchas, com objetivo técnico.
- **Detalhamento**
Representação gráfica de forma sobre uma superfície, necessária ao entendimento de partes de um projeto.
- **Direção ou condução de obra ou de serviço técnico (execução).**
É o acompanhamento permanente, com assunção de responsabilidade técnica, pela implantação de um projeto ou serviço.
- **Divulgação Técnica**
Difusão, propagação ou publicação de matéria técnica.
- **Empresa Rural**
É o empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural, dentro de condição de rendimento econômico da região em que se situe e que explore área mínima agricultável do imóvel, segundo padrões fixados, pública e previamente, pelo Poder Executivo. Para esse fim, equiparam-se as áreas cultivadas, as pastagens, as matas naturais e artificiais e as áreas ocupadas como benfeitorias.
- **Ensaio**
Estudo ou a investigação sumária dos aspectos técnicos e/ ou científico de determinado assunto.
- **Ensino**
Transmissão de conhecimento de maneira formal.
- **Execução**
Materialização da obra do que é previsto nos projetos, e do que é decidido por si ou por outro profissional legalmente habilitado (ver Direção ou Condução de Obra).
- **Experimentação**
Observação das manifestações de um determinado fenômeno, sob condições previamente estabelecidas.
- **Extensão**
Transmissão de conhecimento técnico pela utilização de sistemas informais de aprendizado.
- **Extensão Rural**
Sistema de educação aplicada informal ao produto, à família e às comunidades rurais.

- **Fiscalização de obra ou serviço técnico**
Ato de verificar se o executado corresponde ou não ao proposto.
- **Fotointerpretação**
Identificação e classificação de características do terreno em fotografias aéreas para posterior qualificação.
- **Honorários**
É a forma de ingresso preestabelecido para um serviço determinado que remunera um ato profissional definido e ajustado. É a contrapartida pelo serviço profissional em prática autônoma. É importante que se enfatize que a maioria dos serviços profissionais de autônomos é tabelado pelas entidades de classes respectivas e, conforme estabelece a Lei 5.194/66, as tabelas são registradas nos CREAS. Elas representam uma garantia para a remuneração justa de seus serviços profissionais e a observância de seus valores mínimos é obrigatória, resultando seu não cumprimento em infração ao Código de Ética Profissional.
- **Hora-aula**
Refere-se apenas ao serviço autônomo. Nos demais casos deverá ser observado o Salário Mínimo Profissional.
- **Imóvel rural**
O prédio rústico, de área contínua, qualquer que seja a localização, que se destine à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agro-industrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.
- **Instalações**
Colocação ou disposição conveniente de peças, equipamentos e acessórios necessários a determinada obra ou serviço técnico.
- **Irrigação e drenagem**
Parte da hidrologia que trata do uso correto de solo encharcado ou com deficiência hídrica, para implantação de culturas.
- **Latifúndio**
Imóvel rural que, tendo em vista as condições ecológicas, condições da exploração, uso de terra, sistema agrícola e o fim a que se destina, e tendo área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural da região, seja mantido inexplorado em relação à possibilidade física, econômica e social do meio, com fins especulativos, ou seja deficiente ou inadequadamente explorado, de modo a vedar-lhe a inclusão o conceito de empreendimento rural.
- **Locação**
Marcação por mensuração, do terreno a ser ocupado por uma obra.

- **Manutenção**
Conservação de aparelhos, máquinas e equipamentos em bom estado de operação.
- **Mecanização Agrícola**
É o ensaio de máquinas e implementos em todas as etapas da exploração agropecuária.
- **Mensuração**
Apuração de quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço num determinado período de tempo.
- **Módulo Rural**
A área fixada nos termos de propriedade familiar.
- **Montagem**
Arranjo/ disposição ordenada de peças e mecanismos de modo a compor um todo.
- **Orçamento**
Levantamento de custos de todos os elementos inerentes a execução de determinado empreendimento.
- **Orientação Técnica**
É a transmissão, de forma organizada, de conhecimento técnico para implantação de projetos e serviços que demandem tecnologia.
- **Padronização**
Determinação de características ou parâmetros, visando a uniformização de processos ou produtos.
- **Pesquisa**
Investigação sistemática e metódica para elucidação ou conhecimento dos aspectos técnicos e/ ou científicos de determinado processo, fenômeno ou fato.
- **Planejamento**
Formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integrantes, expressa em objetivos e metas e que explicita os meios disponíveis e/ ou necessários para alcançá-los, num dado prazo.
- **Projeto**
Materialização dos meios, através de princípios técnicos e científicos, visando a consecução de um objetivo ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e as alternativas que conduzem a viabilidade de decisão.
- **Reforma**
Recuperação de uma parte ou do todo de uma obra, alternando ou não algumas características da mesma.

- **Reparo**
Conserto de obras ou equipamentos sem modificar-lhes os planos ou a estrutura.
- **Restauração**
Recuperação total da obra mantendo as características iniciais da mesma.
- **Supervisão**
Ato de orientar, analisar e avaliar o desempenho dos responsáveis, em plano superior a estes, quando da execução de projetos ou serviços.

VI – Tabela de Honorários dos Engenheiros Agrônomos.

1. Cálculo dos Honorários Profissionais.

Os valores remuneratórios existente nesta tabela são considerados como honorários mínimos e foram calculados tomando por base a UFR-PB Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba, em função do tempo gasto pelo profissional; da complexidade do serviço; do custo efetivo dos projetos, obras ou serviços; da medida linear, superficial ou volumétrica; do valor atual ou estimado dos contratos estudados ou das causas judiciais submetidas a exame e do valor dos prêmios distribuídos.

2. Despesa Extra Atividade Profissional.

O relacionamento profissional – cliente exige, muitas vezes, na área de agronomia, a destinação de tem para deslocamento e até para refeições e pernoites fora da residência do profissional. Quando isto ocorrer, os profissionais que no momento estiverem à disposição do cliente, prestando serviços no município de residência, terão seus honorários fixados em 0,65 VFR por hora de trabalho. Caso esteja fora do município o valor estipulado será de 5,21 VFR por hora de serviço.

OBS:

Em ambos os casos as despesas de viagem, alimentação e estado correrão por conta do cliente.

Quando a viagem for com veículo do profissional, a despesa de quilometragem de ida e volta será cobrada o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do litro de gasolina por quilômetro rodado.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) garante os honorários bem como comprova o contrato escrito e/ ou verbal entre as partes.

3. Referencial para a cobrança de honorários.

Com a finalidade de simplificar e tornar abrangente a sua aplicação, foram criados os meios adequados para facilitar o seu procedimento, em função das diversas atividades exercidas pelos Engenheiros Agrônomos em todo o estado da Paraíba.

Para tanto, seguimos uma seqüência de utilização dos cálculos de horários profissionais, voltados para os seguintes modelos de cobrança:

3.1 - Percentual do custo de obra ou serviço, ou valor do bem.

Como todo serviço ou obra tem um custo efetivo ou estimado, é possível estabelecer-se os honorários em um percentual desse custo.

3.2 - Quantidade de horas técnicas utilizadas.

Nos casos em que apenas seja possível calcular-se os honorários profissionais através da aferição do tempo dispensado pelo profissional para execução do serviço, adotou-se a hora técnica, cujo valor está vinculado a um percentual de 2% (dois por cento) sobre o Salário Mínimo Profissional (SMP) do profissional de engenharia, definido na Lei Federal 4.950- A/ 66, equivalente a 06 (seis) salários mínimos nacionais.

4. Base de cálculo para Honorários Mínimos, conforme sub-divisão dos grupos de trabalho e serviços profissionais.

Grupo 1 - Assistência Técnica

1.1. Responsabilidade Técnica vinculada ao Crédito Rural Orientado.

A responsabilidade técnica será exercida pela execução e condução de empreendimentos agropecuários, florestais, agroindustriais e outros ligados ao ramo, tendo como parâmetro:

Tabela 1: Honorários de Responsabilidade Técnica vinculada ao Crédito Rural

Valor do orçamento em UFR	Honorários (%do orçamento)
Até 649,58	5%
De 640,59 até 1.299,16	4%
De 1.299,17 até 2.598,33	3%
Acima de 2.598,33	2%

1.1.1. Planejamento – Elaboração de Projeto Integrado (projeto e plano simples)

Honorários equivalente a 2%, até 1.000 (mil) UFR do valor total do projeto. Acrescer 1,0 (um) por cento sobre o excedente a 1.000 (mil) UFR.

1.1.2. Assistência técnica e gerencial a nível de Empresa.

Em valores percentuais: de 2% a 5% do orçamento ou com base na produção total do empreendimento;

Por hora de trabalho: honorário equivalente a 01 (uma) hora técnica;

Por dia de trabalho: honorário equivalente a 06 (seis) horas técnicas.

1.1.3. Fiscalização e supervisão (vinculada ao crédito rural)

Honorário mínimo de 2,61 UFR mais 0,5% (meio por cento) do valor do financiamento ou sobre o saldo devedor.

1.1.4. Elaboração de projetos vinculados ao Crédito Rural.

Os honorários corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos percentuais do orçamento em URF, constantes na Tabela 1.

OBS: o montante deverá ser pago por ocasião da liberação do financiamento, caso não seja aprovado o crédito, o valor correspondente à elaboração do projeto deverá ser debitado na conta corrente do mutuário pelo agente financeiro.

- 1.1.5. Avaliação (vinculada ao crédito rural).
Honorário equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do orçamento da proposta de financiamento do empreendimento.
- 1.1.6. Vistoria prévia (vinculada ao crédito rural).
O equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do orçamento da proposta de financiamento.
- 1.1.7. Perícia (vinculada ao crédito rural)
Honorários profissionais de 0,5% (meio) por cento sobre o valor do orçamento da proposta de financiamento do projeto.
- 1.2. Responsabilidade técnica desvinculada do crédito rural orientado.
 - 1.2.1. Observados os limites e excluídos os empreendimentos objeto do crédito rural, os honorários de assistência técnica que devem ser estabelecidos em contrato não podem ser inferiores, quando se tratar de culturas temporárias – por campo de produção de sementes, a 2% (dois por cento) do orçamento para implantação e custeio de cada cultura, mais 2% (dois por cento) na produção do empreendimento, sobre o valor comercializado.
Com base no número de visitas: o equivalente a 01(uma) hora técnica de trabalho por hora nas atividades fora do domicílio.
 - 1.2.2. Culturas Temporárias – Produção para consumo.
Com base em percentuais: 3% (três por cento) do orçamento para implantação e custeio de cada cultura e de 3% (três por cento) da produção comercializa por ciclo.
Com base no número de visitas: o equivalente a 01(uma) hora técnica por hora trabalhada no domicílio e de 02(duas) horas técnicas por hora trabalhada nas atividades fora do domicílio.
 - 1.2.3. Culturas Permanentes.
 - a) fase de implantação: 1,30 UFR por hectare/ ano;
 - b) 1º ano de produção: 7,79 URF por hectare/ ano, acrescido de 2% (dois por cento) do valor da produção comercializada.
 - c) 2º ano de produção: 5,22 URF por hectare/ ano , acrescido de 2% (dois por cento) do valor da produção comercializada ;
 - d) 3º ano de produção: 2,61 UFR por hectare/ ano, acrescido de 2% (dois por cento) do valor da produção comercializada.
 - e) 4º ano de produção em diante: 2,5% (dois e meio por cento) do valor da produção comercializada no ano.

- 1.2.4. Responsabilidade técnica para produção de mudas em viveiros.
Pode-se atribuir honorários de 3,90 UFR por produção de 500 (quinhentas) mudas frutíferas/ ano. Por outro lado, os honorários podem ser diferenciados, em razão da limitação do número de viveiros para cada técnico de empreendimento de pessoa jurídica, enquanto que, para viveiros de pessoa física não há essa limitação. Nesse caso, quando se tratar de empreendimento de pessoa física os honorários poderão ser estipulados em 15,37 UFR por viveiro por mês, para 2 (duas) horas diárias. Para os de pessoa jurídica, o equivalente a 30,74 UFR por viveiro/ mês para 4 (quatro) horas diárias.
- 1.2.5. Pecuária.
Equivalente a 3% do valor da produção comercializada por ano ou por visita, de acordo com o item que trata das despesas extra atividade profissional. (item 2. pág 24).
- 1.2.6. Responsabilidade técnica por Armazéns Gerais.
A atividade e respectivos honorários se referem a cada unidade armazenadora, sendo definida como unidade um armazém ou silo isoladamente ou grupo de armazém ou silos reunidos no mesmo local. Os honorários serão estabelecidos de acordo com a capacidade estática do armazém:
Até 60.000 toneladas.....30,73 UFR/ Mês, para 2(duas) horas diárias;
De 60.001 a 120.000 toneladas..... 57,63 UFR/ Mês, para 4 (quatro) horas diárias;
Acima de 120.000 toneladas..... 76,83 UFR/ Mês, para 6 (seis) horas diárias;
- 1.2.7. Responsabilidade técnica por Estabelecimento de comercialização de Insumos Agropecuários.
Honorários no valor equivalente a 58,39 UFR por estabelecimento por mês, para 4 (quatro) horas diárias.
- 1.2.8. Responsabilidade técnica por Empresa prestadora de serviços de Engenharia Agrônômica (planejamento, assistência técnica, consultoria, elaboração e execução de projetos e outros serviços).
Honorários no valor equivalente a 58,39 UFR por mês, para 4 (quatro) horas diárias atreladas ao salário mínimo profissional.

Grupo 2 – Consultoria/ Orientação.

2.1. Consultas Técnicas/ Receituário agrônômico

A receita agrônômica é, em suma, o resultado de uma consulta que exige prescrição. Para a receita prescrita mediante informação de cliente a análise de amostra de praga, doença, invasora ou interpretação de análise de solo, os honorários de elaboração e implantação de empreendimentos agropecuários e/ ou florestais.

2.2. Estudo Técnico.

Honorários equivalentes a 2 (duas) UFR por hora de trabalho com atividade no domicílio e de 2,5 (duas e meia) UFR por hora de trabalho com atividades realizadas fora do domicílio.

2.3. Consultoria

É a transferência a terceiros de dados, documentos ou informações sobre mercado, produtos, consumidores, produtores, fabricantes, infra-estrutura, aspectos econômicos, sociais e tecnológicos, relações de oferta e procura e outros relativos ao agronegócio.

Honorários equivalentes a 3,5 (três e meio) UFR por hora de trabalho no domicílio e de 4 (quatro) UFR por hora de trabalho nas atividades executadas fora do domicílio.

2.4. Laudo e Parecer Técnico

Por hora trabalhada: 2,11 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 2,68 UFR por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

Laudo de avaliação de desempenho de pivô central:

Consiste na determinação dos coeficientes de eficiência do equipamento, calibragem do percentímetro e velocidade, checagem do dimensionamento hidráulico e outros:

- Pivô em área de até 25 ha57,62 UFR
- Pivô em área de 26 a 50 ha84,51 UFR
- Pivô em área de 51 a 100 ha115,25 UFR
- acima de 100 ha134,46 UFR + % a negociar

2.5. Atestados.

3,65 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 4,41 UFR por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

2.6. Julgamento/ Arbitramento.

2.6.1. Concursos: 1,30 UFR por trabalho julgado, quando não estipulado nas normas específicas do concurso.

2.6.2. Concorrências: os honorários serão estabelecidos com base no valor da proposta vencedora calculado em função de custo global previsto ou efetivo de estudos, projetos e execução de obras ou serviços, obedecendo ao critério da tabela 2.

Tabela 2: Honorários de Arbitramento e Julgamento em concorrências:

Valor da Proposta em UFR	Honorário (% do valor da proposta)
Até 181,86	34%
De 181,87 a 454,74	32%
De 454,75 a 909,42	28%
De 909,43 a 2.461,45	26%
De 2.416,46 a 3.637,68	24%
De 3.637,69 a 6.495,83	22%

2.7. Elaboração de texto com subsídios para Divulgação Técnica: honorários calculados em 2,11 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 2,68 UFR por hora de trabalho nas atividades fora do domicílio ou ainda de 2,02 UFR por laudo de trinta linhas para cada texto digitalizado.

2.8. Perícia.

Os horários dos peritos e as condições de pagamento serão fixados pelo juiz em sentença, atendendo a natureza da perícia, conteúdo substancial do trabalho, tempo consumido, interesse em discussão e valor da causa. Os honorários mínimos por bem periciado até o valor de 578,18 UFR serão de 16,61 UFR. A partir de 578,25 UFR, além de 16,61 UFR acrescer mais 0,5 (meio por cento) sobre o valor do bem periciado.

2.9. Avaliação

Nos trabalhos avaliatórios, os honorários serão calculados, preferencialmente, em função do tempo estimado para a sua realização, devendo evitar, sempre que possível, tomar o valor do objeto da avaliação como base para cálculo dos honorários. Para o cálculo do valor dos honorários nos trabalhos de avaliação deve-se levar em conta, também, a relevância, complexidade e vulto do serviço; valor do objeto de avaliação ou do parecer; risco inerente ao trabalho; nível de especialização e/ ou experiência do profissional; impossibilidade de assumir outras atividades profissionais (custo de oportunidade); grau de precisão como estabelecido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnica e local de trabalho, se no domicílio do profissional ou fora dele, como segue:

Local de trabalho	Grau de Precisão		
	Expedita	Normal	Rigorosa
No domicílio	2,11 URF/ hora	3,65 UFR/ hora	3,38 URF/ hora
Fora de domicílio	2,69 URF/ hora	4,42 URF/ hora	6,53 URF/ hora

Excepcionalmente, quando não for possível estabelecer o valor dos honorários com base na estimativa do tempo gasto para o desempenho da função avaliatória, pode-se tomar como base o valor do objeto da avaliação, conforme a tabela 3.

Tabela 3: Honorários de Avaliação

Valor do Bem ou Direito em URF	Honorários em UFR		
	Nível de Precisão		
	Expedita	Normal	Rigorosa
Até 3.841,72	22,28	134,46	192,08
De 3.841,73 a 38.417,21	22,28 + 0,1%	134,46 + 0,3%	192,08 + 0,3%
De 38,417,22 a 384.172,10	65,31 + 0,02%	268,92 + 0,1%	307,34 + 0,2%
Acima de 384.172,10	142,14 + 0,01%	653,09 + 0,05 %	1.075,68 + 0,1%

2.10. Assessoria.

Em caráter consultivo: mediante ajuste prévio, respeitando o mínimo de 10,39 UFR mensais ou honorários equivalente a 3,65 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 4,42 UFR por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

Em caráter efetivo: com base no salário mínimo profissional estabelecido por lei.

2.11. Aulas, cursos, palestras e conferências.

2.11.1. Aulas e cursos

Aulas avulsas: 4,42 UFR por hora de aula;

Aulas mensais: 3,65 UFR por hora de aula.

Obs: No caso de aulas avulsas fora do local de residência do profissional, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem correrão por conta do solicitante.

2.11.1. Palestras: 6,92 UFR por hora;

2.11.2. Conferências: 9,03 UFR por hora.

OBS: Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta do solicitante.

2,11 URF por hora de trabalho no domicílio e de 2,69 UFR por hora de trabalho nas atividades fora do domicílio.

2.12. Cálculo de Ração.

2,11 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 2,69 UFR por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

2.13. Interpretação e recomendação sobre análise de solo ou de produtos de origem vegetal ou animal.

2,11 URF por hora de trabalho no domicílio e de 2,69 UFR por hora de trabalho nas atividades fora do domicílio.

2.14. Diligência e Vistoria.

Honorários de 0,65 UFR por hora à disposição do cliente no município sede e de 5,22 UFR por dia de trabalho à disposição do cliente, fora do município sede.

Grupo 3 – Projetos e Estudos individualizados

3.1. Levantamento Topográfico Planimétrico:

3.1.1. Terreno Plano – 10,76 UFR/ Km

3.1.2. Terreno ondulado – 13,26 UFR/ Km

3.1.3. Terreno acidentado – 16,57 UFR/Km

3.1.4. Levantamento aerofotogramétrico planimétrico – 0,77 UFR/ ha

3.1.5. Levantamento topográfico de perímetro em horas técnicas:

Tabela -1

Área	Horas Técnicas
Até 10 ha	05
De 11 a 25 ha	05 + 0,10 HT/ha
De 26 a 50 ha	07 + 0,08 HT/ha
De 51 a 100 ha	11 + 0,07 HT/ha
De 101 a 200 ha	18 + 0,04 HT/ha
De 201 a 400 ha	27 + 0,03 HT/ha
De 401 a 800 ha	40 + 0,02 HT/ha
De 801 a 1600 ha	58 + 0,01 HT/ha
De 1601 a 3200 ha	82 + 0,01 HT/ha
De 3201 a 6400 ha	177 + 0,009 HT/ha
De 6401 a 12000 ha	166 + 0,008 HT/ha
Acima de 12000 ha	232 + 0,007 HT/ha

3.2. Levantamento topográfico altimétrico;

3.2.1. Terreno plano – 4,14 UFR/ha (malha 40,0);

3.2.2. Terreno ondulado – 5,80 URF/ha (malha 40,0);

3.2.3. Terreno acidentado – 8,28 UFR/ha (malha 40,0);

3.2.4. Levantamento aerofotogramétrico – 0,25 UFR/ha;

3.2.5. Locação de curvas de nível com gradiente – 1,68 UFR/ha;

3.2.6. Locação de curvas de nível sem gradiente – 1,95 UFR/ha;

3.3. Levantamento planialtimétrico (plano cotado e sistematizado).

Tabela - 2

Área	Hora Técnica
De 01 a 1,99 ha	09 HT
De 02 a 4,99 ha	12 HT
De 05 a 9,99 ha	15 HT
De 10 a 19,99 ha	21 HT
De 20 a 49,99 ha	30 HT
De 50 a 99,99 ha	60 HT
De 100 a 199,99 ha	75 HT
De 200 a 299,99 ha	105 HT
De 300 a 399,99 ha	120 HT
De 400 a 499,99 ha	135 HT
De 500 a 999,99 ha	150 HT
De 1000 a 1.999,99 ha	210 HT
De 2000 a 4.999,99 ha	300 HT
De 5000 a 5.999,99 ha	600 HT
De 6000 a 10.000 ha	750 HT

OBS:

As tabelas acima, Tabela -1 e Tabela - 2, aplicam-se ao levantamento topográfico do perímetro de áreas limpas, planas e com divisas a descoberto .

Levantamento com detalhamento..... tabela acima + 50%

Levantamento com abertura de picadas, travessia de alagadiços etc.....tabela acima + 25%

Levantamento em terrenos íngremes Tabela acima + 10%

Levantamento de lavouras e lagos de açudes..... Tabela acima + 50%

Para levantamento executado com georeferenciamento, de acordo com a lei e resolução do CREA, mais o custo do aluguel do equipamento.

3.4. Locação de estradas, linhas e caminhos:

3.4.1. Altimetria para locação de estradas - 23,20 UFR/Km;

3.4.2. Planimetria para locação de estradas – 5,80 UFR/Km;

3.4.3. Secções transversais para locação de estradas – 29,00 UFR/Km;

3.5. Levantamento do Meio Físico:

3.5.1. Uso atual dos solos – Em áreas de até 25 ha, honorários equivalentes a 82,65 UFR (valor básico). A partir de 25 ha, acresce 1% por hectare sobre o valor básico mínimo;

3.5.2. Levantamento do solo – 82,86 UFR, acrescidos de 1,5% por hectare sobre o valor básico mínimo de 25 ha;

3.5.3. Capacidade de uso e manuseio dos solos – 82,86 UFR (valor básico) em áreas de até 25 ha, acrescidos de 2% por hectare sobre o valor básico mínimo, para áreas superiores a 25 ha;

3.5.4. Levantamento de recursos climáticos – honorários de 82,86 UFR, acrescidos de 0,5% por hectare sobre o valor básico mínimo em áreas superiores a 25 ha;

3.5.5. Levantamento hidrográfico – Até 25 ha honorários equivalentes a 82,86 UFR (valor básico). A partir de 25 ha, acresce 0,5% por hectare sobre o valor básico.

3.5.6. Levantamento da cobertura vegetal – 82,86 UFR (valor básico), acrescido de 2% por hectare sobre o valor básico mínimo referente a 25 ha

3.6. Medição, partilha ou divisão de áreas e glebas:

3.6.1. No caso de divisão amigável (por hora de trabalho) – 3,45 UFR por hora de trabalho no domicílio e 4,42 UFR por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

No caso de divisão amigável (por percentual do valor total do(s) bem(s) objeto de partilha) – 115,25 UFR, acrescidos de 0,30% do valor total dos bens objeto dos trabalhos.

3.6.2. No caso de divisão judicial – 4,61 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 5,76 UFR por hora de trabalho de atividade fora de domicílio.

3.7. Declaração de Propriedade:

Honorários básicos de 0,13 UFR por hectare vistoriado.

OBS: A declaração de propriedade está vinculada a ART, ao acervo técnico profissional e ao croquis expedido.

3.8. Elaboração de orçamento:

2,11 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 2,69 UFR por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

3.9. Elaboração de Projetos:

3.9.1. Atividade florestal:

- 3.9.1.1. Projeto de Exploração Florestal – 124,31 UFR (valor básico), mais 1% por hectare sobre o valor básico para áreas acima de 25 ha.
- 3.9.1.2. Plano de Manejo Florestal – 124,31 UFR, mais 1% por hectare sobre o valor básico para áreas acima de 25 ha.
- 3.9.1.3. Projeto de Reflorestamento ou Florestamento – 82,86 UFR, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha.
- 3.9.1.4. Irrigação e Drenagem – 124,31 UFR, mais 0,8% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha.
- 3.9.1.5. Plano de corte ou desbaste – 82,86 UFR, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha.
- 3.9.1.6. Levantamento circunstaciado – 82,86 UFR, mais 1% por hectare sobre o básico, até 25 ha.

3.9.2. Paisagismo (parques e jardins)

3.9.2.1. Elaboração – honorários de 15% sobre o valor do orçamento.

3.9.2.2. Execução – honorários de 40% sobre o valor do orçamento.

3.9.3. De viabilidade técnica – econômica e implantação de projeto de empreendimentos agropecuários e/ou florestais:

Os honorários são calculados em função do montante de inversão, conforme a tabela 4 (quatro).

Tabela 4: Honorários de elaboração e implantação de projetos de empreendimentos agropecuários e/ ou florestais.

Montante de Inversão em UFR	Honorários (% do montante de inversão)
Até 454,71 UFR	7,0 %
De 909,41 UFR	6,0 %
De 1.455,06 UFR	5,6 %
De 2.416,45 UFR	5,2%
De 3.637,66 UFR	4,8%
De 6,495,82 UFR	4,4 %
De 9.094,15 UFR	4,2%
De 13.641,22 UFR	4,0%

OBS:

- a) Para o montante de inversão compreendido entre dois limites consecutivos, a taxa decrescerá na proporção da variação a eles correspondente.
- b) Para efeito de prestação de contas e recebimento, será adotada a seguinte tabela de parcelamento dos honorários totais:

3.9.3.1. Estudos preliminares – 25%;

3.9.3.2. Anteprojeto – 25%;

3.9.3.3. Projeto – 50%

3.9.4. De Reorganização de projetos de empreendimentos agropecuários e/ ou florestais:

Os honorários serão calculados conforme a tabela 5 em função de montante de inversão.

Tabela 5 : honorários de elaboração de projetos de reorganização de empreendimentos agropecuários e/ ou florestais.

Montante de Inversão em UFR	Honorários (% do montante de inversão)
Até 454,71 UFR	9,1 %
De 909,41 UFR	7,8 %
De 1.455,06 UFR	7,3 %
De 2.416,45 UFR	6,8%
De 3.637,66 UFR	6,2%
De 6,495,82 UFR	5,7 %
De 9.094,15 UFR	5,5%
De 13.641,22 UFR	5,2%

OBS:

- a) Para o montante de inversão compreendido entre dois limites consecutivos, a taxa decrescerá na proporção da variação a eles correspondente.
- b) Para efeito de parcelamento dos honorários totais, será adotada a seguinte tabela:

3.9.4.1. Estudos preliminares – 25%;

3.9.4.2. Anteprojeto – 25%;

3.9.4.3. Projeto – 50%

3.9.5. De planejamento e Análise de Empresa/ Empreendimento:

Os honorários totais serão calculados pela fórmula $5x H$, sendo (H) calculado por um dos seguintes critérios:

1. $H = 0,3\% v + d$ (na sede)

2. $H = 0,4\% v + d$ (fora da sede)

v = (valor de custo do empreendimento programático).

d = (despesas de transporte, estada, alimentação, auxiliares etc)

3.9.6. Planejamento Integrado de Desenvolvimento Regional:

3.9.6.1. Sem estabelecimento de aplicação e investimento – os honorários serão ajustados em decorrência de apropriação de custos pelas partes

3.9.6.2. Com estabelecimento de aplicação e investimento: os honorários serão ajustados em função do montante a ser investido conforme tabela 6.

Tabela 6: Honorários de Elaboração de Planejamento Integrado de Desenvolvimento Regional.

Montante de Inversão em UFR	Honorários (% do montante de inversão)
Até 454,71 UFR	9,1 %
De 909,41 UFR	7,8 %
De 1.455,06 UFR	7,3 %
De 2.416,45 UFR	6,8%
De 3.637,66 UFR	6,2%
De 6.495,82 UFR	5,7 %
De 9.094,15 UFR	5,5%
De 13.641,22 UFR	5,2%

OBS:

- a) Para montante de inversão compreendido entre dois limites consecutivos, a taxa decrescerá na proporção da variação a eles correspondente.
 - b) Para efeito de parcelamento dos honorários totais, será adotada a seguinte tabela:
Estudos preliminares – 3%;
Anteprojeto – 30%;
Projeto – 40%
 - c) Os honorários totais devem corresponder, percentualmente, aos seguintes índices:
Levantamento do patrimônio envolvido – 12%;
Planta de imóveis, instalações, maquinários e equipamentos – 15%;
Avaliação do montante do patrimônio – 8%;
Estudo completo da produção, incluindo produtos, métodos, matéria-prima, mão-de-obra, despesas suplementares, preço de custo – 40%;
Determinação da rentabilidade da empresa ou empreendimento – 25%
- 3.10. Projetos de irrigação e/ ou drenagem para fins agrícolas.
Pivô central – 2% a 3% do valor orçado no projeto;
Aspersão convencional – 1% a 2% do valor orçado no projeto;
Irrigação de superfície e drenagem – 3% a 7 % do valor orçado no projeto.
- 3.11. Projetos de construção para fins rurais e suas instalações complementares:

Valor da Obra	Honorários (% do valor da obra)
De 01 a 70 UFR	5,27
De 71 a 100 UFR	5,21
De 101 a 130 UFR	5,12
De 131 a 150 UFR	5,04
De 151 a 180 UFR	4,96
De 181 a 210 UFR	4,90
De 211 a 240 UFR	4,85
De 241 a 270 URF	4,79
De 271 a 300 URF	4,74
De 301 a 305 UFR	4,65
De 351 a 400 UFR	4,57
De 401 a 450 UFR	4,50
De 451 a 500 UFR	4,42
De 501 a 560 UFR	4,34
De 561 a 620 UFR	4,28
De 621 a 680 UFR	4,23
De 681 a 740 UFR	4,18
De 741 a 800 UFR	4,13
De 801 a 860 UFR	4,08
De 861 a 930 UFR	4,03
De 931 a 1.000 UFR	3,91
De 1.101 a 1.200 UFR	3,85
De 1.201 a 1.300 UFR	3,78
De 1.301 a 1.400 UFR	3,72
De 1.401 a 1.600 UFR	3,66
De 1.601 a 1.800 UFR	3,60
De 1.801 a 2.000 UFR	3,54
De 2.001 a 2.200 UFR	3,44
De 2.201 a 2.500 UFR	3,41
De 2.501 a 2.700 UFR	3,37
De 2.701 a 2.900 UFR	3,34
De 2.901 a 3.100 UFR	3,31
De 3.101 a 3.300 UFR	3,25
De 3.301 a 3.500 UFR	3,23
De 3.501 a 3.800 UFR	3,20
De 3.801 a 4.100 UFR	3,14
De 4.101 a 4.400 UFR	3,12
De 4.401 a 4.700 UFR	3,10
De 4.701 a 5.000 UFR	3,07
De 5001 a 5250 UFR	3,04
Acima de 5.250 UFR	3,00

3.12. Projetos de Engenharia Rural:

3.12.1. Projetos de sistemas de canais de irrigação, moto-bombas e levantes hidráulicos – honorários equivalentes a 1,0% do valor da obra, desde que não seja inferior a 5 (cinco) horas técnicas.

3.12.2. Projetos de sistemas de armazenamento, silos, máquinas e equipamentos – honorários equivalentes a 1,0% do valor da obra, desde que não seja inferior a 5 (cinco) horas técnicas.

3.12.3. Barragens para irrigação:

3.12.3.1. Projeto, incluindo levantamento topográfico e alvará da SRH/ SUDEMA – 1,0% do valor estimado da obra, desde que não seja inferior a 30 horas técnicas.

3.12.3.2. Regularização, incluindo levantamento topográfico e alvará da SRH/ SUDEMA – 1,0% do valor estimado da obra, desde que não seja inferior a 20 horas técnicas.

3.12.3.3. Execução (responsabilidade técnica e assistência) – 2,0% do valor estimado da obra, desde que não seja inferior a 40 (quarenta) horas técnicas.

3.13. Outros Projetos:

Até 25 ha de área projetada, honorários equivalente a 40 (quarenta) UFR – valor básico. A partir de 25 ha, acrescer 0,8% por hectare sobre o valor básico.

3.14. Anteprojeto:

40% do valor do orçamento com elaboração do projeto definitivo.

OBS:

Numa eventual mudança de unidade fiscal de referência por outro índice oficial, as tabelas de honorários ficarão automaticamente indexadas e corrigidas pelo novo índice que vier substituí-la.

Grupo 4 – Administração e/ou execução de projetos, serviços ou obras.

Os honorários poderão ser fixados tomando como base, opcional ou cumulativamente:

Em valores percentuais – 2% e 5% sobre o valor da obra ou serviço, conforme a complexidade do caso e de 2% a 5% sobre a estimativa de produção.

Por hora de trabalho – 3,07 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 3,84 UFR por hora de trabalho nas atividades fora do domicílio.

4.1 – Fiscalização de execução de projetos e/ou empreendimentos. Em valores percentuais – 2% e 5% do valor total do projeto ou serviço a ser executado.

Por hora de trabalho - 1,73 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 2,31 UFR por hora de trabalho nas atividades fora do domicílio.

4.1.1 – Fiscalização a nível de auditoria – 3,84 UFR a 5,75 UFR por hora de trabalho, conforme o grau de complexidade e responsabilidade do caso.

VII – Quadro sintético com valor dos honorários profissionais.

Demonstrativo com o resumo da tabela de honorários agrônômicos com as atividades associadas aos ítems e sub-ítems de cada grupo de trabalho, serviços e obras.

Atividade / Serviço	Valor do Honorário	Página	Grupo	Item	Sub-item
Cálculos de Honorários Profissionais	Valores Remuneratórios: n° de UFR/hora trabalhada, n° de horas técnicas/hora trabalhada.	19			
Profissional a disposição do cliente no domicílio	0,65 UFR/hora trabalhada				
Profissional a disposição do cliente fora do domicílio	5,21 UFR/hora trabalhada				
Despesas com viagens, estada e alimentação	Por conta do cliente (à negociar)				
Transporte com veículo do Profissional	20% do valor do litro da gasolina por Km rodado.				
1) Assistência Técnica		20	1		
Responsabilidade técnica vinculada ao crédito rural orientado	2% a 5% do valor do orçamento			1.1	
Planejamento	2% do valor total do projeto até 1000 (hum mil) UFR + 1% sobre o excedente a 1000 (hum mil) UFR.	20			1.1.1
Assistência técnica e gerencial a nível de Empresa	Em percentuais: 2% a 5% do orçamento ou com base na produção total. Por hora de trabalho: 1 (uma) hora técnica. Por dia de trabalho: 6 (seis) horas técnicas.				1.1.2
Fiscalização e supervisão vinculada ao crédito rural	2,61 UFR + 0,5% do valor do financiamento ou sobre o saldo devedor.				
Elaboração de projetos vinculado ao crédito rural	50% dos percentuais sobre o orçamento em UFR, conforme a tabela 1 na página 20.	21			1.1.4
Avaliação vinculada ao crédito rural	0,5% sobre o valor do orçamento do projeto a ser financiado.				1.1.5
Vistoria prévia vinculada ao crédito rural	0,5% sobre o valor do orçamento do projeto a ser financiado.				1.1.6

Perícia vinculada ao crédito rural.	0,5% sobre o valor do orçamento do projeto a ser financiado.				1.1.7
Responsabilidade técnica desvinculada do crédito rural.				1.2	
Cultura temporária					
Produção de sementes	2% do orçamento para implantação e custeio + 2% do valor da produção comercializada. Nº de visitas: 1(uma) hora técnica/hora trabalhada no domicílio e de 2 (duas) horas técnicas/ hora de trabalho fora do domicílio.				1.2.1
Produção para consumo	3% do orçamento para implantação e custeio + 3% sobre o valor da produção comercializada. Nº de visitas: 1(uma) hora técnica/hora de trabalho no domicílio e de 2 (duas) horas técnicas/hora de trabalho fora do domicílio.				1.2.2
Culturas permanentes	De 1,30 UFR a 7,79 UFR por ha/ano e de 2% a 2,5% da produção comercializada por ano.				1.2.3
Responsabilidade técnica para produção de mudas em viveiros.	Por produção de 500 mudas frutíferas/ano – 3,90 UFR. Por viveiro/mês (pessoa física) 15,37 UFR/2 horas diárias. Por viveiro/mês (pessoa jurídica) – 30,74 UFR/4 horas diárias.				1.2.4
Pecuária	3% do valor da produção comercializada no ano ou por visitas técnicas de acordo com o item 2 da página 24.	22			1.2.5
Responsabilidade técnica por armazéns gerais.	De 30,73 UFR/mês a 76,83 UFR por mês para uma carga horária de 2 a 6 horas diárias.				1.2.6

Responsabilidade técnica por estabelecimento de comercialização de insumos agropecuários	58,39 UFR por estabelecimento por mês para 4 horas / dia de trabalho				1.2.7
Responsabilidade técnica por empresa prestadora de serviços de Engenharia Agrônômica.	58,39 UFR por mês para 4 hora por dia de trabalho vinculado ao salário mínimo profissional.				1.2.8
2) Consultoria / orientação			2		
Consulta técnica/ receituário agrônômico.	2 (duas) UFR por consulta e receita + as despesas extra atividade profissional, pág. 19 item 2			2.1	
Estudo técnico	2 (duas) UFR por hora de trabalho no domicílio e de 2,5 (duas e meia) UFR por hora de trabalho fora do domicílio.			2.2	
Consultoria	3,5 (três e meia) UFR/ hora de trabalho no domicílio e 4 (quatro) UFR/ hora de trabalho fora do domicílio.			2.3	
Laudo e parecer técnico	2,11 UFR/ hora de trabalho no domicílio e 2,68 UFR/ hora de trabalho fora do domicílio. Laudo de avaliação de desempenho de pivô central em área de 25ha a 100 ha e acima – entre 57,62 UFR e 134,66 UFR + % a negociar.	23		2.4	
Atestado	3,65 UFR/hora de trabalho no domicílio e de 4,41 UFR/hora de trabalho no domicílio.			2.5	
Julgamento/ arbitramento				2.6	
Concursos	1,30 UFR/ trabalho julgado quando não estipulado nas normas específicas do concurso.				2.6.1
Concorrências	22% a 34% do valor da proposta de 181,86 até 6.495,83 UFR.				2.6.2

Elaboração de texto com subsídios para divulgação técnica	2,11 UFR/hora trabalhada no domicílio e de 2,68 UFR/ hora trabalhada fora do domicílio. 2,02 UFR/texto digitalizado (lauda de 30 linhas).			2.7	
Perícia	16,61 UFR/ bem periciado no valor de até 578,18 UFR e de 16,61 UFR + 0,5% sobre o valor do bem periciado acima de 578,18 UFR			2.8	
Avaliação	No domicílio, de 2,11 UFR a 3,38 UFR/hora de trabalho fora do domicílio, conforme grau de precisão. Honorário de 22,28 a 1.075,68 + 0,1 UFR sobre o valor do bem ou direito avaliado em até 3.841,72 UFR, de 3.841,73 a 384.172,10 UFR e acima deste.	24		2.9	
Assessoria	Em caráter consultivo: 10,39 UFR/mês ou 3,65/hora de trabalho no domicílio e de 4,42 UFR/hora de trabalho fora do domicílio. Em caráter efetivo: com base no salário mínimo profissional estabelecido em lei.			2.10	
Aulas, cursos, palestras e conferências				2.11	
Aulas e cursos	Aulas avulsas: 4,42 UFR/ hora. Aulas mensais: 3,65 UFR/ hora aula.				2.11.1
Palestras	6,92 UFR por hora				2.11.2
Conferências	9,03 UFR por hora				2.11.3
Cálculo de ração	2,11 UFR/hora de trabalho no domicílio e de 2,69 UFR/hora de trabalho fora do domicílio.	25		2.12	
Interpretação e recomendação sobre análise de solo ou de produtos de origem vegetal ou animal.	2,11 UFR/hora de trabalho no domicílio e de 2,69 UFR/hora de trabalho fora do domicílio.			2.13	

Diligência e vistoria	0,65 UFR/hora à disposição do cliente no município de 5,22 UFR/dia de trabalho à disposição do cliente, fora do município.			2.14	
Projetos e estudos individualizados			3		
Levantamento topográfico planimétrico				3.1	
Terreno plano	10,76 UFR/Km				3.1.1
Terreno ondulado	13,26 UFR/Km				3.1.2
Terreno acidentado	16,57 UFR/Km				3.1.3
Levantamento aerofotogramétrico planimétrico	0,17 UFR/ha				3.1.4
Levantamento topográfico do perímetro	Em áreas de 10/ha o equivalente a 5 horas técnicas. Em áreas de 11 a 12.000ha de 5 horas técnicas + 0,10 HT/ha até 166 horas técnicas + 0,08 HT/ha Acima de 12000ha o equivalente a 232 horas técnicas + 0,07 HT/ha				3.1.5
Levantamento topográfico altimétrico			3.2		
Terreno plano	4,14 UFR/ha (malha 40,0)				3.2.1
Terreno ondulado	5,80 UFR/ha (malha 40,0)				3.2.2
Terreno acidentado	8,28 UFR/ha (malha 40,0)				3.2.3
Levantamento aerofotogramétrico	0,25 UFR/ha				3.2.4
Locação de curvas de nível com gradiente.	1,68 UFR/ha				3.2.5
Locação de curvas de nível sem gradiente.	1,95 UFR/ha				3.2.6
Levantamento planialtimétrico (plano cotado e sistematizado)	Honorários entre 9 e 750 horas técnicas para áreas de 1 a 10.000ha			3.3	
Locação de estradas, linhas e caminhos		26		3.4	
Altimetria para locação de estradas	23,20 UFR/Km				3.4.1
Planimetria para locação de estradas	5,80 UFR/Km				3.4.2
Secções transversais para locação de estradas	29,00 UFR/Km				3.4.3

Levantamento do meio físico				3.5	
Uso atua dos solos	82,65 UFR em áreas de até 25 ha. A partir de 25 ha, acrescentar 1% /ha sobre o valor básico mínimo.				3.5.1
Levantamento do solo	82,65 UFR em áreas de até 25 ha. Em áreas superiores a 25 ha acrescentar 1,5% sobre o valor básico mínimo				3.5.2
Capacidade de uso e manuseio do solo	82,65 UFR para área de até 25 ha. Em áreas superiores a 2 ha acrescer 2%/ha, sobre o valor básico acima.				3.5.3
Levantamento de recursos climáticos	82,65 UFR em áreas de até 25 ha + 0,5%/ha sobre o valor básico mínimo em áreas superiores a 25 ha				3.5.4
Levantamento hidrográfico	Até 25 ha, honorários iguais a 82,65 UFR. Acima disso, acrescer 0,5% ha sobre o valor básico.				3.5.5
Levantamento da cobertura vegetal	82,65 UFR em áreas de até 25 ha. Acima disso acrescentar 2%/ha sobre o valor básico mínimo.	27			3.5.6
Medição, partilha ou divisão de áreas e glebas.				3.6	
No caso de divisão amigável	3,45 UFR por hora trabalhada no domicílio e de 4,42 UFR por hora de trabalho fora do domicílio ou ainda 115,25 UFR + 0,30% do valor total dos bens				3.6.1
No caso de divisão judicial	4,61 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 5,76 UFR por hora de trabalho fora do domicílio.				3.6.2
Declaração de propriedade	0,13 UFR/ha vistoriado			3.7	
Elaboração de orçamento	2,11 UFR /hora de trabalho no domicílio e de 2,69 UFR por hora de trabalho fora do domicílio.			3.8	
Elaboração do projeto				3.9	

Atividade florestal				3.9.1	
Projeto de exploração florestal	124,31 UFR em áreas de até 25 ha + 1%/ha sobre o valor básico para áreas superiores a 25 ha.				3.9.1.1
Plano de manejo florestal	124,31 UFR para áreas de até 25 ha + 1%/ha sobre o valor básico para área acima de 25 ha.				3.9.1.2
Projeto de reflorestamento ou florestamento	82,86 UFR para área de até 25 ha sobre o valor básico em área acima de 25 ha.				3.9.1.3
Irrigação e drenagem	124,31 UFR para área de até 25 ha + 0,8%/ha sobre o valor básico em áreas superiores a 25 ha.				3.9.1.4
Plano de corte ou desbaste	82,86 UFR (valor básico) para áreas de até 25 ha. Acima disso, acrescer 1%/ha sobre o valor básico				3.9.1.5
Levantamento circunstanciado	82,86 UFR (valor básico) para área de até 25 ha. Acima disso, acrescer 1%/ha sobre o valor básico.				3.9.1.6
Paisagismo (parques e jardins)				3.9.2	
Elaboração	15% sobre o valor do orçamento				3.9.2.1
Execução	40% sobre o valor do orçamento				3.9.2.2
De viabilidade técnico-econômica e implantação de projetos de empreendimentos agropecuários e/ou florestal.	De 4% a 7% do montante de inversão em UFR, entre 454,71 e 13.641,22 UFR.			3.9.3	
Estudos preliminares	Parcelamento de honorários totais: 25%	28			3.9.3.1
Anteprojeto	Parcelamento de honorários totais: 25%				3.9.3.2
Projeto	Parcelamento de honorários totais: 50%				3.9.3.3

De reorganização de projetos de empreendimentos agropecuários e ou florestais	De 5,2% a 9,1% do montante da inversão em UFR, entre 454,71 e 13.641,22 UFR			3.9.4	
Estudos preliminares	Parcelamento de honorários totais: 25%	29			3.9.4.1
Anteprojeto	Parcelamento de honorários totais: 25%				3.9.4.2
Projeto	Parcelamento de honorários totais: 50%				3.9.4.3
De planejamento e análise de empresa/empreendimento	Os honorários serão calculados pelas fórmulas: H= 0,3% v + d (na sede do município) e H= 0,4% v + d (fora da sede do município).			3.9.5	
Planejamento Integrado de desenvolvimento regional				3.9.6	
Sem estabelecimento de aplicação e investimento.	Honorários ajustados em decorrência de apropriação de custos pelas partes.				3.9.6.1
Com estabelecimento de aplicação e investimento	Honorários ajustados em função do % do montante de inversão ou seja de 5,2% a 9,1% sobre o montante de 451,71 a 13.641,22 UFR.				3.9.6.2
Projetos de Irrigação e/ou drenagem para fins agrícolas	Percentuais de 1% a 7% do valor orçado no projeto, conforme o sistema de irrigação.	30		3.10	
Projetos de construção para fins rurais e suas instalações complementares	Percentuais de 3% a 5,27% sobre o valor da obra orçado até 5.250 UFR			3.11	
Projetos de Engenharia Rural		31		3.12	
Projetos de sistemas de canais de irrigação, moto-bomba e levantes hidráulicos	1% do valor da obra não inferior a 5 horas técnicas			3.12.1	
Projetos de sistemas de armazenagem, silos, máquinas e equipamentos.	1% do valor da obra não inferior a 5 horas técnicas.			3.12.2	
Barragem para irrigação				3.12.3	
Projeto, incluindo levantamento topográfico e	1% do valor da obra não inferior a 30 horas técnicas				3.12.3.1

alvará do órgão de recursos hídricos e de meio ambiente.					
Regularização, incluindo levantamento topográfico e alvará do órgão de recursos hídricos e de meio ambiente	1% do valor da obra não inferior a 20 horas técnicas				3.12.3.2
Execução (responsabilidade técnica)	2% do valor da obra não inferior a 40 horas técnicas				3.12.3.3
Outros projetos	Até 25 ha de área projetada, honorários de 40 UFR. Em áreas superiores a 25 ha, acrescer 0,8%/ha sobre o valor básico.			3.13	
Anteprojeto	40% de valor do orçamento do projeto definitivo			3.14	
4) Administração e/ou execução de projetos, serviços ou obras.	Em valores percentuais: 2% a 5% sobre valor de obra, serviço e produção. Por hora de trabalho: 3,07 UFR no domicílio e 3,84 UFR fora do município		4		
Fiscalização de execução de projetos e/ou empreendimentos	2% a 5% do valor total do projeto. 1,73 UFR por hora de trabalho no domicílio e de 2,31 por hora de trabalho fora do domicílio.			4.1	
Fiscalização a nível de auditoria	3,84 UFR a 5,76 UFR por hora de trabalho			4.1.1	

VII – Fontes

- Tabela de honorários profissionais dos Engenheiros Agrônomos. Associação dos Engenheiros Agrônomos da Paraíba – AEA-PB. 1991.
- Tabela de honorários agrônômicos. Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina – SEAGRO/SC. 1995
- Tabela de honorários profissionais. Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás – AEA.GO. 2003.
- Tabela dos honorários profissionais dos Engenheiros Agrônomos. Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul SENGE/RS – 2003.
- Tabela de honorários profissionais – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará – AEA-PA.